

## **MEMORANDO INTERNO – SSN 006/2024**

**Data:** 12 de abril de 2024  
**De:** Silmara Nonato – Coordenadora Financeira  
**Para:** Liliam Bozzi – Assessora jurídica  
**C/C:** João Carlos – Encarregado Administrativo

**Assunto: Aditamento do Contrato 11/2021 – Escritorio Contabil Veneza**

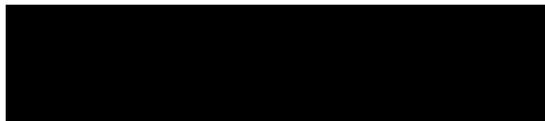
Prezada Dra. Lilian,

Tendo em vista a vigência de 05/05/2023 a 05/05/2024 do contrato nº 11/2021 Serviço de Assessoria e Consultoria Contabil.

Solicito a realização do processo para o aditamento nº 03 do contrato 11/2021, considerando o seu vencimento mencionado acima.

Estou à disposição para maiores esclarecimentos se necessário.

Atenciosamente



**SILMARA NONATO**  
**Coordenadora Financeira**  
**CONSORCIO PCJ**

**MEMORANDO RESERVA ORÇAMENTÁRIA ADMINISTRATIVO – ROA 12/2024**

**Data:** 12 de abril de 2024

**REFERENTE:** ADITAMENTO DE CONTRATO – ESCRITORIO CONTABIL VENEZA EIRELI

**Contrato nº 011/2021 – Aditivo nº 03**

**Empresa:** ESCRITORIO CONTABIL VENEZA EIRELI

**Valor:** R\$ 58.938,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e trinta e oito reais)

**Custeio:** Banco do Brasil, Agência 6624-9, Conta Corrente nº 71.001-6



**SILMARA SANTOS NONATO**  
**Coordenadora Financeira**  
**Consórcio PCJ**

**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

**CONTRATO Nº 11/2021**

**ADITAMENTO Nº 03/2024**

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL**

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ-CONSÓRCIO PCJ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da entidade, considerando o que consta do processo administrativo que trata do aditamento de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, do Contrato nº 11/2021, firmado com a empresa **ESCRITÓRIO CONTÁBIL VENEZA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 46.933.127/0001-50, vem **RATIFICAR** o referido Aditivo de Contrato, para a celebração do mesmo, determinando que se proceda a publicação do devido extrato do mesmo no DOE e, no site da entidade, como de praxe.

Americana, 07 de maio de 2024.

**MARIO CELSO BOTION**  
**PRESIDENTE-CONSÓRCIO PCJ**

**INSTRUMENTO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 11/2021**

**ADITIVO 03 2024**

**CONTRATANTE:**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ –  
CONSÓRCIO PCJ.**

**CONTRATADO:**

**ESCRITÓRIO CONTÁBIL VENEZA EIRELI**

**VALOR:**

R\$ 58.938,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais)

**OBJETO:**

Aditivo para Prorrogação de Prazo Contratual para a prestação de serviços contínuos de assessoria e consultoria em relações de ordem contábil, fiscal e trabalhista, inclusive atendimento a inserção de dados das fases III e IV do Sistema AUDESP do TCE/SP.

**DIPLOMA LEGAL:**

O presente contrato sujeitar-se-á às regras da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**VINCULAÇÃO:**

Coleta de Preços nº 24/2021.

**GESTORA DO CONTRATO:**

Silmara Santos Nonato

**JUSTIFICATIVA:**

Trata a presente contratação de prestação de serviços continuados de assessoria trabalhista, contábil e fiscal. A necessidade de continuidade na prestação dos serviços para o Consórcio PCJ, para o exercício de 2024/2025, bem como, o interesse demonstrado pela empresa em prosseguir com seus préstimos, propondo apenas a atualização monetária dos valores praticados no contrato original, reajustando o valor total do contrato de R\$ 57.000,00 para R\$ 58.938,00, revela-se favorável aos interesses da entidade, pois estão compatíveis com os valores de mercado. Justifica-se ademais, o presente aditamento, conforme previsão contratual estabelecida na cláusula 4.1 do instrumento originário.

## CONTRATO Nº 11/2021

### ADITIVO 03/2024

*Terceiro Aditivo ao Contrato de prestação de serviços contínuos de assessoria e consultoria em relações de ordem fiscal, contábil e trabalhista, inclusive atendimento à inserção de dados das fases III e IV do Sistema Audep do TCE/SP, que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá e a empresa ESCRITÓRIO CONTÁBIL VENEZA EIRELI.*

Pelo presente instrumento particular de Aditivo Contratual, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob nº 56.983.505/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 165.299.093-115, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. São Jerônimo, nº 3.100, Bairro Morada do Sol, neste ato representado por seu Presidente, **MARIO CELSO BOTION**, Prefeito de Limeira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº [REDACTED] e RG [REDACTED] endereço: endereço: [REDACTED] Limeira - SP, Cep.: [REDACTED], doravante designado **CONTRATANTE** e e, de outro lado a empresa **ESCRITÓRIO CONTÁBIL VENEZA EIRELI**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob nº 46.933.127/0001-50, Inscrição Municipal sob nº 01259.01-6, com sede em SUMARÉ, Estado de SP, na Avenida de Amizade, 2950, Parque Jatobá, CEP.: 13.175-646, neste ato representada por seu proprietário, Sr. **FILLIPE COMINE OSCHIN ALVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado a celebração do presente aditivo, de acordo com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DE PRAZO E ATUALIZAÇÃO DO VALOR

**1.1.** As partes convencionam, de comum acordo, pelo aditamento da Cláusula Quarta do contrato originário, para continuidade dos serviços contratados, em razão de interesse e necessidade do **CONTRATANTE**, ficando o prazo de vencimento inicial, prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até o dia 05/05/2025.

**1.2.** As partes resolvem ainda, promover a atualização monetária do valor do contrato, no total de R\$ 58.938,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais), pela prestação dos serviços que serão executados durante o prazo de prorrogação contratual, pagos em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 4.911,50, que deverão incluir todas as despesas da **CONTRATADA**, conforme o cronograma de entrega de produtos exigidos no Contrato original e respectivos anexos (Termo de Referência e Coleta de Preços nº 24/2021).

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

**2.1. CONTRATANTE e CONTRATADA**, ratificam todas as demais cláusulas ora não alteradas, no contrato original nº 11/2021, celebrado em 02/05/2021, as quais permanecem em vigor, firmes e valiosas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA**

**3.1.** As partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, uma vez que a mesma é realizada com assinatura eletrônica ou certificação devidamente reconhecidas e emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

**3.2.** Estando assim ajustadas, depois de lido e achado conforme, as partes assinam por meio eletrônico, (ou certificação digital), de acordo com o disposto no Código de Processo Civil, o presente Instrumento e os dele derivados. As partes receberão, via plataforma de coleta de assinaturas, a via assinada por todos ou, em se tratando de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL**

**4.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente aditamento contratual.

Americana, 08 de maio de 20224.

**CONTRATANTE:**

**MARIO CELSO BOTION**

Presidente do Consórcio Piracicaba, Capivari e Jundiá

**CONTRATADA:**

**FILLIPE COMINE OSCHIN ALVES**

Escritório Contábil Veneza EIRELI

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Francisco Carlos C. Lahóz**

**Secretário Executivo**

RG nº [REDACTED]

\_\_\_\_\_  
**Silmara Santos Nonato – Gestora do Contrato**

**Coordenadora Financeira**

RG. n.º [REDACTED]

De acordo com os termos do Aditivo:

**Dra. Liliam Cristina de M. Guimarães Bozzi**

Assessoria Jurídica - OAB/SP n.º 173.711